

em 22/03/2021, relativo ao processo nº 000564-73.2020.8.08.0003, Requerente Elienay Silva dos Anjos, referente ao Concurso CFO/2018, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018. O Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 24/03/2021.

Vitória/ES, 24 de março de 2021.

Douglas Caus - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES.
Protocolo 656764

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Contratado: Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial CNPJ: 33.000.118/0001-79 **Objeto:** Contrato de Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na Modalidade Longa Distância Nacional Originada de Terminais do STFC **Órgão Adeso:** POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO (PMES) **Processo SEGER Nº:** 2020-MCPFN

Processo PMES Nº: 2021-K3VVX

Valor: R\$ 2.514,09 **Fonte:** 0107

Vigência: 23/02/2021 a 22/02/2023

Fiscal principal: Major QOC PM Adriano Lovatt Poletti, RG 18.724-4/NF 880386.

Fiscal suplente: Soldado QPMP-C Weverton Silva Fernandes, RG 24.744-1/NF 3663140.

DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 656739

Resumo do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 003/2020

Contratante: DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

Processo: 2020-6WJ3P

Pregão Eletrônico nº 0066/2019

Contratado: VYTRA DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A

CNPJ: 00.904.728/0012-09

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2020 pelo prazo de 05 (cinco) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Primeira, a contar de 04/04/2021.

Valor:

2.1 Pelo serviço contratado, o Contratante pagará mensalmente à Contratada pela locação efetivamente realizados no mês anterior, considerando o quantitativo contratado para o período de vigência indicado na Cláusula Quinta e os preços unitários indicados abaixo, de acordo com a Proposta Comercial vencedora da licitação, nos quais deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual, conforme o anexo I.

2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

Valor Mensal: R\$ 1.550,00

Fonte: 101

Cel. QOC PM Edmilson Batista Santos

Diretor de Saúde da PMES.

Protocolo 656722

Polícia Civil - PC-ES -

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 109 de 23/03/2021.

TORNAR SEM EFEITO a IS nº. 107, de 19/03/2021, publicada no DOE de 23/03/2021.

Vitória, 23 de março de 2021.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/PCES
Protocolo 656817

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 456, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 64 da IS N nº 196/2019, de 20/09/2019, publicada em 23/09/2019 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo EDOCS nº 2021-FQBTH,

CONSIDERANDO o art. 14 da Res. 466/2013 do CONTRAN,

CONSIDERANDO as razões de interesse público na decretação da medida, já justificadas no bojo do processo em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a medida cautelar de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES, durante o curso do processo administrativo, à empresa ECV AUTHENTICA CAR VISTORIA LTDA**, registro n. 10300, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.136.877/0001-14, localizado no município de Vitória/ES, nos termos do art. 64 da Instrução de Serviço Normativa nº 196/2019.

Art. 2º. A suspensão cautelar terá início a partir da data da publicação, ocasião em que haverá o bloqueio das senhas de acesso e de todos os serviços prestados pelo credenciado.

Parágrafo único. A presente medida poderá ser revogada, caso a instrução processual assim se justifique.

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória/ES, 22 de março de 2021.

Marcus Perozini de Araújo
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN|ES
Protocolo 656626

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 463, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

Declara a partir de 09/03/2021 a **vacância do cargo de ASSISTENTE DE TRÂNSITO do DETRAN ES, por motivo de falecimento da servidora ELIANGELA DO NASCIMENTO BATISTA.**

Vitória, 23 de março de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 656889

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 462, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

Declara a partir de 04/03/2021 a **vacância do cargo de ASSISTENTE DE TRÂNSITO do DETRAN ES, por motivo de falecimento da servidora DANIEL HENRIQUES FRAORT BARROS.**

Vitória, 23 de março de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 656894

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 469, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **SONIA MARIA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento da CIRETRAN de Barra de São Francisco/ES, Ref. DC-05.

Vitória, 23 de março de 2021.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 656947

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2020

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES.

PROCESSO Nº: 2019-C8TFD
CONTRATADO: SERTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP

CNPJ: 32.478.364/0001-78

OBJETO: a alteração da Clausula 7.1, para prever expressamente a modalidade de garantia contratual, que passa a ter a seguinte redação: "7.1 a CONTRATADA prestará garantia de execução contratual no valor de R\$ 1.499,25 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), na modalidade de CAUÇÃO EM DINHEIRO, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis do início de sua vigência."

Vitória, 18 de fevereiro de 2021.

HARLEN DA SILVA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 656721

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

*** PORTARIA Nº 075-R, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

Define procedimentos para aprovação do Calendário Letivo dos Centros de Atendimento Educacionais Especializados - CAEEs mantidos por instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, e demais providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Nº 3.043/75, fundamentado na Lei Nº 9.394/1996 e, considerando,

- o Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

- estratégia 4.14 do Plano Nacional de Educação - PNE, que determina a definição de indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

- a Meta 4 da Lei Nº 10.382/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo;

- a Portaria MEC Nº 243, de 15 de abril de 2016, que estabelece os critérios para o funcionamento, a avaliação e a supervisão de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

- a Resolução CEE/ES Nº. 2.152/2010, de 07 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Educação

Vitória (ES), quarta-feira, 24 de Março de 2021.

Especial no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo;

- o Edital SEDU nº 0001/2020: Credenciamento de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para atendimento educacional especializado no contraturno do ensino regular aos alunos da rede estadual e municipal que apresentam deficiência e/ou transtornos globais de desenvolvimento, nos Municípios do Estado do Espírito Santo;

- a Portaria nº 140-R, republicada no Diário Oficial em 26 de novembro de 2020, que define procedimentos para a elaboração, aprovação e alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2021, no âmbito da Educação Básica, nas unidades escolares da rede pública estadual do Estado do Espírito Santo;

- a contínua necessidade de desenvolvimento de um trabalho que garanta o acesso à escolarização em condições de igualdade e oportunidades, acesso e permanência na escola, como também a continuidade dos níveis mais elevados de ensino;

- que, de acordo com a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva (MEC/2008), os Centros de Atendimento Educacional Especializado - CAEEs configuram-se como espaços complementares ou suplementares à escolarização, devendo as escolas até então denominadas como especiais com atuação exclusiva na educação especial, se adequarem para atuação como CAEE,

RESOLVE:

Art. 1º Definir procedimentos para aprovação do Calendário

Letivo dos Centros de Atendimento Educacionais Especializados - CAEEs mantidos por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos credenciados conforme edital da SEDU.

Art. 2º O Calendário Letivo dos Centros de Atendimento Educacionais Especializados - CAEEs mantidos por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, deverá seguir o período letivo previsto no Calendário Escolar da Rede Estadual de Ensino vigente, garantindo os 200 (duzentos) dias de atendimento (letivos) previstos na Legislação vigente.

Art. 3º Cabe ao Supervisor Escolar, de cada Superintendência Regional de Educação - SRE, designado como Fiscal de Contrato:

I - orientar as Instituições Filantrópicas, quanto à elaboração do Calendário Letivo;

II - analisar e aprovar o Calendário Letivo assinado em conjunto com o Superintendente de Educação;

III - acompanhar a execução do respectivo calendário aprovado.

Art. 4º Os ritos de análise, aprovação e ajustes, são os mesmos contidos na portaria anual de calendário escolar da rede estadual.

Art. 5º O modelo de Calendário Letivo dos CAEEs será disponibilizado no endereço eletrônico da SEDU www.sedu.es.gov.br e encaminhado para as SREs por e-mail.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela SEDU/Unidade

Central.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória - ES, 22 de março de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

* Republicada por ter sido publicada com incorreção.

Protocolo 656856

PORTARIA Nº 396-S, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 2021-0S8VW,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 24/03/2021, **VANILDA LOUREIRO**, nº funcional 658197, MaPB VI - vínculos: 6 e 7, da função de Diretor Escolar Pró-Tempore, da EEEF Manoel Rosindo da Silva, FG-DE-02.2, município de Guarapari - ES.

Vitória, 23 de março de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 656859

PORTARIA Nº 397-S, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº

3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 2021-TKLLX,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, a partir de 24/03/2021, **CENIRA GOMES MERIGUETI**, nº funcional 260657, MaPA V - vínculo: 51 e MaPP V - vínculo: 52, da função de Diretor Escolar, da EEEFM Zuleima Fortes Faria, FG-DE-01.3, município de Guarapari - ES.

Vitória, 23 de março de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 656863

PORTARIA Nº 398-S, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 2021-4GNFW,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **VANILDA LOUREIRO**, nº funcional 658197, MaPB VI - vínculos: 6 e 7, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 24/03/2021 até 24/03/2022, na EEEFM Zuleima Fortes Faria, FG-DE-01.3, município de Guarapari - ES.

Vitória, 23 de março de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 656866

NÃO SAIA DE CASA

Uma simples
medida
para salvar
vidas

O Diário Oficial do Espírito Santo compartilha essa ideia.